

~ Lei n. 104 ~

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), no corrente exercício, para pagamento de uma subvenção aos menores que se achavam sob a dependência econômica do funcionário municipal aposentado, Ipirato Lourenço de Souza, falecido a 30 de julho de 1950.

Artigo 2º - Para atender a esse crédito recorrer-se-á ao saldo do exercício findo, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu,
em 31 de julho de 1952.

Publicação D. O.
n. 196, de 31-10-52.
pag. 6

W. J. L. M.
Prefeito Municipal

Otília Schimmelpfeng
Secretária